



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911  
Telefone: - www.gov.br/funarte

**1º TERMO ADITIVO AO  
FOMENTO Nº 904195/2020  
CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
ARTES – FUNARTE E O  
INSTITUTO MARANHÃO  
SUSTENTÁVEL - IMA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Fomento nº 904195/2020, celebrado em 31/12/2020, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério do Turismo, com sede na Av. Presidente Vargas, nº.3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representado por seu Presidente, Tamoio Athayde Marcondes, residente e domiciliado na Rua Telê Santana nº 45, bloco b apt. 502, Barra da Tijuca – RJ - CEP: 22793-298, portador da carteira de identidade 1139058448 – MD/DF e inscrito no CPF 103.211.197-62, nomeado pela Portaria nº.356, de 19 de abril de 2021, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2021, Seção 2, página 2, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o **INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL - IMA**, organização da sociedade civil, com endereço na Rua São Gabriel, 7778 - Alto do Farol. Raposa - MA. CEP:65138-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.977.063/0001-07, neste ato representada pela sua presidente, Mauricéia Martins Pereira, residente e domiciliada à Rua Dr. Tarquinio Lopes, 20 - Anil, portadora da Carteira de Identidade nº 656608 CRC MA e CPF nº 218.403.183-68, doravante denominada **OSC, RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula terceira do fomento original, passando a expirar em 07 de outubro de 2022.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula terceira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

“Este Termo de Fomento terá vigência de 31 de dezembro de 2020 e término em 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogada nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro,

**Assinatura Eletrônica**

Tamoio Athayde Marcondes

Presidente

**Fundação Nacional de Artes/FUNARTE****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Assinatura Eletrônica**

Mauricéia Martins Pereira

Presidente

**Instituto Maranhão Sustentável - IMA****OSC****Testemunhas - Assinatura Eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **CIBELE DIAS COELHO, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICEIA MARTINS PEREIRA, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rosa Reis, Administração e Planejamento**, em 06/05/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tamoio Athayde Marcondes, Presidente**, em 09/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1512776** e o código CRC **497FABE6**.